

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025	
Nº do processo SEI nº	nº 00152.000517/2025-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Contrato de Patrocínio nº 38/2025 - 25017522
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa/inexigibilidade de licitação
Fundamento legal	Arts. 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	39.144.799/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Contrato de Patrocínio referente Projeto PIAUÍ QUE PRODUZ ", realizado na data de 13 de setembro , no Tv aberta.
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	13 de setembro de 2025
Data de assinatura do contrato	09/09/2025
Valor global	R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00128
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08644
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA - CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025**

Processo nº 00152.000517/2025-21

ASSUNTO: CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO “ PIAUÍ QUE PRODUZ”

DE ACORDO.

Autorizo a inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 18, 72 e 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 22.822/2024.

Autorizo, ainda, a emissão da Nota de Empenho, bem como a formalização do termo contratual, com base na legislação vigente, em favor da empresa CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 39.144.799/0001-25, no valor R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual, conforme consta dos autos.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado do Desenvolvimento econômico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**PORTARIA nº 47/2025-SDE-PI/GS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **38/2025-SDE-PI**, firmado com a **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **Documentário PIAUÍ QUE PRODUZ**, pela **CAJU PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será realizado na data de **13 de setembro de 2025**, a ser realizado na **TV Aberta**.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **33/2025-SDE-PI** da empresa **DAP LIMA LTDA**, CNPJ nº **50.159.611/0001-55** e a



servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos; II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 38/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 38/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; **Parágrafo Único** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- - fiscalizar a execução do **Contrato N° 38/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos os competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2025

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

